



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2 DE 1.976

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E ESTABELECE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais com fundamento no inciso VII, do Artigo-25 e nos termos do Artigo 38, do Decreto-lei Complementar - Estadual nº.9, de 31 de Dezembro de 1.969, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Mococa, ficam fixados a partir de 1º de Fevereiro de 1.977, em (20) Vinte Salários Mínimos vigentes na região.

Art. 2º - A verba de representação será correspondente a (1/3) um terço do subsídio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta dos recursos - próprios consignados no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Fevereiro de 1.977, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Setembro de 1.976.



Presidente ./.



Secretario
